

PORTARIA Nº 031/2019/DF

Dispõe sobre a suspensão de expediente e de prazos no 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Brusque.

Doutora Clarice Ana Lanzarini, Juíza Diretora do Foro em exercício da comarca de Brusque, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos 0000053-20.2019.8.24.0600; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Brusque; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** o expediente externo e os prazos dos 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da comarca de Brusque, no período de 25 a 29 de março de 2019.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Brusque, 25 de março de 2019.



Clarice Ana Lanzarini
Juíza Diretora do Foro, e.e.

